



Instituto Ambiental de Navegantes

Avenida Conselheiro João Gaya, 555 - Centro · Navegantes/SC · CEP 88375000
Contato: ian@navegantes.sc.gov.br · 4731852015



Dados do Requerimento

128301

Empreendedor

Nome: ADMINISTRADORA DE BENS COELHO GAYA LTDA

CPF/CNPJ: 79668836000119

Endereço Avenida João Sacavem, 318 - Centro · **CEP:** 88370438

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

ADMINISTRADORA DE BENS COELHO GAYA Ltda. - 79668836000119

Endereço: Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 1301 - Centro · **CEP:** 88370332

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 733720.021, Y 7023532.816

Inscrição Imobiliária: 25339

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 1.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 1236.07 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: HENRIQUE JOSÉ HARMS DIAS (47153822020)

Data de Solicitação: 17/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 471.538.220-20

Nome: Henrique José Harms Dias

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 35248-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10562204-1

Data de Emissão da ART: 29/06/2026

Data de Validade da ART: 29/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.